

13.486-A, de 06 de março de 2023, e CONSIDERANDO o PROCESSO SEI Nº 0820.006596.00074/2026-45, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02 de setembro a 01 de outubro de 2026, a vigência da PORTARIA SEMA Nº 204, DE 20 DE AGOSTO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.337, que designou a servidora TIFFANY MAIA DIMAS, matrícula funcional 9626336, para responder cumulativamente pela Chefia do Departamento de Biodiversidade – DEBIO, vinculada a Diretoria de Meio Ambiente – DIMA, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, tendo em vista a renovação da licença médica da titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Renata Silva e Souza

Secretaria Adjunta de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, em exercício
Decreto nº 2.162-P/2023

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP nº 163, de 03 de setembro de 2026

SEI: 4016.011936.00389/2026-60

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do Contrato nº 012/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para a execução da Reforma dos Prédios Sede e Anexo da Secretaria de Estado da Fazenda, situados na Rua Benjamin Constant, nº 946, Centro, no município de Rio Branco/AC. Fiscal Titular – Engenharia Civil: Eng.º Civil Denis Cley Souza de Amorim, CREA 99638-D/MG, Matrícula nº 9262300;

Fiscal Titular – Engenharia Civil: Eng.º Civil Oginey Ripardo da Rocha, CREA 20.449-D/AC, Matrícula nº 9116095;

Fiscal Substituto – Engenharia Civil: Eng.º Civil Pedro Paulo Cavalcante Nascimento, CREA 162062796-5-D/PB, Matrícula nº 9665358-1;

Fiscal Titular – Engenharia Elétrica: Eng.º Eletricista Ader Barbosa Derze, CREA 4340-D/AC, Matrícula nº 9335587;

Fiscal Substituto – Engenharia Elétrica: Eng.º Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula nº 9613978;

Fiscal – Engenharia Mecânica: Eng.ª Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA 5070743446-D/SP, Matrícula nº 9628070-1;

Fiscal – Segurança do Trabalho: Eng.ª de Segurança do Trabalho Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula nº 9661220-1.

Parágrafo único. Os servidores designados exercerão suas atribuições em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de dezembro de 2023, às normas internas do órgão ou entidade e às demais disposições aplicáveis.

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada quanto aos aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos, bem como a conformidade da execução com o instrumento contratual e a legislação aplicável.

Parágrafo único. O fiscal responderá administrativamente, civil, penal e perante os órgãos de controle, quando cabível, pelos atos praticados com dolo ou culpa no exercício de suas atribuições, observado o devido processo legal.

Art. 3º Revoga-se a Portaria SEOP nº 269, de 16 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 13.864, de 18 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de julho de 2026.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº 4.057-P/2023

SEPI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 09/2026/SEPI

PROCESSO SEI Nº. 0722.017354.00018/2026-88

PARTES: O Estado do Acre, por intermédio da Secretaria Extraordinária dos

Povos Indígenas – SEPI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.696.146/0001-54, com endereço na rua Rui Barbosa, nº 17, Centro, por intermédio da sua Secretária, Francisca Oliveira de Lima Costa, brasileira, casada, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.416-P, de 12 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.572, de 13 de julho de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Organização dos Povos Indígenas do Rio Envira – OPIRE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob CNPJ nº 34.697.656/0001-27, com sede no endereço Rua Presidente Castelo Branco, Nº: S3 Q/4, município de Feijó, Acre, CEP: 69.960-000, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Evanildo da Silva Albuquerque Kaxinawa, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 009.213.852-77, residente e domiciliado(a) no município de Feijó, doravante denominada OSC, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de projetos que visem a promoção da valorização e fortalecimento da governança florestal nas Terras Indígenas, com acompanhamento da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas e no âmbito do Programa Global REDD para Early Movers – REM Acre Fase II, observando os critérios de salvaguardas socioambientais, as diretrizes do Programa e a lógica de redução das emissões de gases de efeito estufa oriundas do desmatamento e degradação ambiental, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público e no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse Termo de Fomento será de 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, contados a partir da data de sua publicação, para a execução integral do objeto desta parceria. O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto estando a vigência total limitada a 5 (cinco) anos, conforme art. 26 do Decreto Estadual nº 11.238/2023.

DO VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo: Órgão / Unidade Executora: 722.001; Programa de Trabalho: 10860000 – Fortalecimento das Políticas Públicas dos Povos Indígenas do Acre; Elemento de Despesa: 44.50.42.0000 – Auxílios; Fonte de Fonte de Recurso: 27030200 e Fonte de Recurso: 17030200 (Contribuição Não Reembolsável/REM).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Fomento reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, no Decreto nº 11.208 de 24 de março de 2023 e Decreto nº 11.238 de 02 de maio de 2023, que estabelece normas relativas à transferência de recursos do Estado do Acre.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

ASSINAM: Francisca Oliveira de Lima Costa pela Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI e Evanildo da Silva Albuquerque Kaxinawa, Coordenador Geral da Organização dos Povos Indígenas do Rio Envira – OPIRE.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 213, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Decreto nº 11.254, de 05 de junho de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, em observância à Portaria nº 76 de 13 de março de 2026, que Altera a Estrutura Organizacional e o Regimento Interno desta Secretaria, e conforme processo SEI nº 0088.016763.00019/2026-71;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, o servidor Alaf Tiago do Nascimento Barros, matrícula nº 9616357-2, para responder, cumulativamente, pelo Departamento de Aquisições e Contratos – DEPAC, desta Secretaria, no período de 08/09/2026 a 27/09/2026, durante a ausência da titular por motivo de férias.

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 216, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Decreto nº 11.254, de 05 de junho de 2023, que estabelece a Estrutura